



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.938 de 11 de Dezembro de 1992.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina, DECRETOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 1.840.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentárias:

01.0 -	Poder Legislativo	
01.1 -	Câmara Municipal	
0101001.2.01-	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.1.0.00 -	Pessoal	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	196.000.000,00
3.1.2.0.00-	Material de Consumo	13.000.000,00
3.1.3.0.00-	Serv. de Terc. e Encargos	40.900.000,00
0182492.2.06-	Dispêndios c/ Pessoal Inativo	
3.2.5.0.00 -	Transf. à pessoas	
3.2.5.1.00 -	Inativos	10.400.000,00
0182492.2.07-	Dispêndios c/obrigações patronais ao INSS, FGTS, e IPSEP	
3.2.5.0.00 -	Transf. à pessoas	
3.2.5.1.00 -	Inativos	700.000,00
02.0 -	Poder Executivo	
02.1 -	Gabinete do Prefeito	
0307020.0.08-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.0.00 -	Pessoal	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	92.300.000,00
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	20.000.000,00
03.0 -	Secretaria de Administração e Finanças	
03.1 -	Gabinete do Secretário	
0307020.0.12-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	14.569.479,70
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	34.797.194,00
0309040.2.13 -	Dispêndios c/ o pagº. De consultorias de planejamento municipal e outros correlatos	
3.1.3.0.00-	Serviços de Terceiros e Encargos	29.313.448,81
0307021.2.18-	Manutenção das Atividades de Coordenação Desenv. Recursos Humanos	
3.1.1.0.00 -	Pessoal	
3.1.3.0.00 -	Pessoal Civil	4.082.998,58
3.1.3.0.00 -	Serviços de Terc. e Enc.	7.908.933,27

0381486.2.19-	Dispêndios c/ pagtº de salário família do pessoal da coord. desenvolv. e Rec. Humanos	
3.2.5.0.00 -	Transf. à pessoas	
3.2.5.3.00 -	Salário família	82.006,78
3.3.1 -	Deptº. de Finanças – Coord. de Renda, Fiscalização e Tributos	
0308030.2.24-	Manut. das Ativ. da Coord. de Rendas, Fiscal. e Tributos	
3.1.3.0.00 -	Serviços de Terceiros e Encargos	1.479.873,76
3.3.3 -	Deptº. de Finanças – Coord. de Contabilidade e tesouraria	
0308032.2.29-	Manut. das Ativ. da Coord. de Contab. e tesouraria	
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	8.000.000,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Encarg.	3.738.441,33
0304013.2.28-	Contrib. p/ Manut. das Ativ. do Cartório Eleit. e Fórum	
3.2.2.0.00 -	Transf. Intergovernamentais	
3.2.2.1.00 -	Transf. à União	55
04.0 -	Secretaria de Educ. Cult. e Esportes	
04.1 -	Gabinete da Secretária	
0807020.2.36 -	Manut. das Ativ. do Gab. da Secretária	
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	12.000.000,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	2.597.000,00
0844205.2.38 -	Contrib. p/ Manut. das Ativ. da Autarquia Educacional do Araripe	
3.2.1.0.00 -	Transf. Intergovernamentais	
3.2.1.1.00 -	Transf. Operacionais	339.653,92
04.2.1 -	Coord. do Ensino de 1º Grau	
08421882.40 -	Manut. das Ativ. da Coord. de Ensino de 1º Grau	
3111.00 -	Pessoal Civil	72.332.486,25
3120.00 -	Material de Consumo	56.000.000,00
3130.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	30.000.000,00
04.2.2 -	Departº. de Educ. – Coord. do Pre-Escolar	
08411852.43 -	Manut. das Ativ. da Coord. de Creches no Município	
3120.00 -	Material de Consumo	3.027.635,00
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	1.511.150,00
08411902.44 -	Manut. das Ativ. da Coord. do Ens. do Pre-Escolar	
3110.00 -	Pessoal	
3111.00 -	Pessoal Civil	5.270.537,57
04.3.1 -	Departº. de Cult. e Esporte – Coord. de Cultura	
08482472.54 -	Dispêndio c/ festividades tradicionais, religiosos, culturais e outras correlatas	
3120.00 -	Material de Consumo	25.000.000,00
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	40.000.000,00
08482472.52 -	Manut. das Ativ. da Coord. de Cultura	
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	2.200.000,00
05.0 -	Secretaria de Saúde e Ação Social	
05.1 -	Gabinete do Secretário	
13070202.60 -	Manut. das Ativ. di Gabinete do Secretário	
3110.00 -	Pessoal	
3111.00 -	Pessoal Civil	5.582.503,38
05.2.1 -	Coord. Médico Hospitalar	
1375428.1.62 -	Manut. das Ativ. da Coord. Hospitalar	
3.1.1.0.00 -	Pessoal	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	33.149.956,16
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	23.275.756,48
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	38.234.128,06
05.3.1 -	Departº. de Ação Social	

1581486.2.76-	Dispêndios c/ auxílio de Doenças, atáúdes, transportes, medicamentos e outras correlatas	
3.2.5.0.00 -	Transf. à pessoas	
3.2.5.9.00 -	Outras Transf. à pessoas	20.000.000,00
1581486.2.77-	Dispêndios c/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	
3.2.8.0.00 -	Cont. p/ Formação do Patrimônio do Serv. público	10.000.000,00
1582492.2.82 -	Dispêndios c/ INSS, FGTS, IPSEP	
3.1.1.3.00 -	Obrigações Patronais	137.167.385,55
06.0 -	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
06.1 -	Gabinete do Secretário	
0476457.2.92 -	Manut. dos Serv. de Limpeza e Conserv. de aguadas, poços tubulares e abastecimento d'água a população da zona rural no município	
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	5.308.501,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	19.150.433,00
06.2.2 -	Departº. de Agric. Ind. e Com.	
0416096.2.93 -	Manut. das Ativ. dos Mercados Feiras e Matadouros	
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	11.889.924,00
06.3.1 -	Departº. de Infra-Estrutura – Coord. de Obras Rodov. e Urbanismo	
0846224.1.42-	Prosseguimento das obras de construção do Estádio Municipal	
4.1.1.0.00 -	Obras e instalações	29.971.110,80
1058575.1.45 -	Const. de calçamento em paralelepípedos rejuntados c/ cimento s/ base de areia em logradouros públicos	
4.1.1.0.00 -	Obras e instalações	22.106.200,00
1058575.1.46-	Aposição de meio-fio em paralelepípedos rejuntados c/ cimento c/ base de areia em logradouros públicos	
4.1.1.0.00 -	Obras e instalações	4.796.400,00
1058575.2.95 -	Manut. das Ativ. do departamento de Obras públicas	
3.1.1.0.00 -	Pessoal	
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	204.600.000,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	52.804.000,00
1058575.2.96 -	Disp. c/ o pagtº. de salário família do Departº. de obras públicas	
3.2.5.0.00 -	Transf. à pessoas	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	122,08
1060326.1.52 -	Const. Amolição e Recuperação de Cemitérios Públicos no Município	
4.1.1.0.00 -	Obras e instalações	1.471.000,00
1060328.1.54 -	Const. e Humanização de Praças no Município	
4.1.1.0.00 -	Obras e instalações	29.600.000,00
1376448.1.60 -	Const. adaptação e recuperação de redes de esgotos, canais de galerias pluviais no munic.	
4.1.1.0.00 -	Obras e instalações	36.244.600,00
1581487.2.97-	Aquisição de Material de construção p/ doação a pessoas carentes destinados a const. de casas, tipo popular.	
3.2.5.0.00 -	Transf. à pessoas	
3.2.5.9.00 -	Outras Transf. à pessoas	22.678,00
1688534.2.98 -	Manut. das Ativ. dos serv. rodov.	
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	34.738.023,28
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	23.536.488,69
06.3.2 -	Coord. de Serviços Públicos	
1060325.2.100-	Manut. das Ativ. dos Serviços Públicos	

3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	4.650.000,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	206.000.000,00
1060327.2.102-	Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	28.174.098,57
1060328.2.103-	Manut. das Ativ. de Praças e Jardins	
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	15.000.000,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	30.030.000,00
06.4.1 -	Coord. de Transp. e Comunicações	
0522134.2.108-	Contrib. p/ Manut. das Ativ. da TELPE	
3.2.2.0.00 -	Transf. Intergovernamentais	
3.2.2.1.00 -	Transf. a União	10.774.837,33
	Total da Suplementação	Cr\$ 1.840.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, na importância de Cr\$ 1.840.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros), ocorrerá por conta de:

I – A quantia de Cr\$ 1.579.891.825,93 (um bilhão, quinhentos e setenta e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e três centavos), por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês no corrente Exercício Financeiro;

II – A quantia de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), por conta do Saldo Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1991.

III – A quantia de Cr\$ 236.108.174,07 (duzentos e trinta e seis milhões, centos e oito mil, cento e setenta e quatro cruzeiros e sete centavos), por conta das anulações parciais e totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.0 -	Poder Legislativo	
01.1 -	Câmara Municipal	
0101001.1.0-	Aquisição de 01 (uma) caminhonete à Óleo Diesel, modelo 1992	
4.1.2.0.00 -	Equip. e Mat. Permanente	25.000.000,00
0101001.2.02-	Manut. das Ativ. da Câmara	
4.1.2.0.00 -	Equip. e Mat. Permanente	5.000.000,00
0108033.2.03-	Disp. c/ despesas de exercícios anteriores	
3.1.9.2.00 -	Despesas de Exercício Anter.	1.000.000,00
0180475.2.04-	Disp. c/ o pagtº de indeniz. trabalhista	
3.1.1.0.00 -	Pessoal Civil	2.000.000,00
0181486.2.05-	Disp. c/ Salário Família do pessoal da Câmara municipal	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	160.000,00
02.0 -	Poder Executivo	
02.1 -	Gabinete do Prefeito	
0307020.0.08-	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	311.333,00
02.2 -	Assessoria Jurídica	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	976.804,75
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	411.000,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	1.240.000,00
03.0 -	Secretaria de Administração e Finanças	

03.1 -	Gab. do Secretário	
0307020.2.12-	Manut. das Ativ. do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	80.347,03
03.2.1 -	Departº. de Adm. Coord. de Desenvolvimento e Rec. Humanos	
0307021.2.18 -	Manut. das ativ. da coordenação de desenv. e rec. humanos	
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	826.600,00
03.2.2 -	Departº. de Adm.-Coordenação de administração e material	
0307021.2.20-	Manut. das Ativ. de coord. de adm. e mat. de Departº.	
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	210.528,21
0381486.2.21-	Disp. c/ pagtº. de Salário Família da coord. de adm. e mat.	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	7.500,00
03.3.1 -	Departº. de Fin.– Coord. de rendas, fiscalização e tributos	
0308030.2.24 -	Manut. das Ativ. da Coord. de rendas, fiscaliz. e tributos	1.007.283,84
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	346.700,00
0381886.2.25-	Disp. c/ pagtº. de Sal. Família do pessoal da Coord. de R. F. e Tributos	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	31.898,63
03.3.2 -	Departº. de Finanças – Coord. de Planejamento e Controle Orçamentário	
0309032.2.26 -	Manut. das Ativ. da Coord. de Planejamento e Controle Orçamentário	
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	410.000,00
03.3.3 -	Departº. de Finanças – Coord. de Contabilidade e Tesouraria	
0308003.2.29 -	Manut. das Ativ. da Coord. de Contabilidade e Tesouraria	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	682.875,84
0308033.2.32-	Disp. c/ o pagtº. de Desp. de Exerc. anteriores	
3.1.9.2.00 -	Desp. de Exerc. anteriores	
0328166.2.33-	Contrib. p/ Manut. de Junta de Serv. Militar	
3.2.2.1.00 -	Transf. a União	2.108.634,00
0330174.2.34-	Contrib. p/ Manut. das Ativ. da Cadeia Pública, Deleg. Reg. e P. Policia	
3.2.2.2.00 -	Transf. aos estados e ao Distrito Federal	4.036.663,60
04.0 -	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
04.1 -	Gabinete da Secretária	
0807020.2.36-	Manut. das Ativ. do Gab. da Secretária	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	19.357.142,93
0801486.2.39-	Disp. c/ pagtº. de Sal. Família do pessoal do gab. secretaria	
3.2.5.9.00 -	Out. transf. a pessoas	95.142,74
0843197.2.37-	Contrib. p/ Manut. das Ativ. da Esc. Tec. Agricola de Araripina	
3.2.2.1.00 -	Transf. a União	367.438,28
04.2.1 -	Departº. de Educ. –Coord.de Ensino do 1º Grau	
0881486.2.42 -	Disp. c/ pagtº. de Salário Família do Pessoal da Coord.de Ensino do 1º Zona	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	27.996,77
0842188.2.41-	Contrib. Para Manut. das Ativ. da FAE	
3.2.2.1.00 -	Transf. a União	4.000.000,00
0841185.2.43-	Manut. das Ativ. das Creches do município	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	201.336,11
0841190.2.44-	Manut. das Ativ. da Coord. do Ensino do Pre-Escolar	
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	1.993.738,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	6.306.008,00

04.2.3 -	Departº. de Educ. – Coord. de Alfabetização de Adultos	
0845187.2.46-	Manut. das Ativ. da Coord. de Alfabetização de Adultos	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	4.494.445,08
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	2.500.000,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	4.724.024,00
0881286.2.47-	Disp. c/ pagtº. de Salário Família da Coord. de Alf. de Adultos	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	118.277,97
04.2.5 -	Deptº. de Educ. – Coord. de Ed. Especial	
084952.2.50 -	Cont. p/ Manut. da Assoc. de Pais e amigos dos Excepcionais APAE, de Araripina-PE	
3.2.3.1.00 -	Subvenções Sociais	11.590.000,00
04.3.1 -	Deptº. de Cult. e Esportes – Coord. de Cultura	
0848246.2.51 -	Manut. das Ativ. do Museu Municipal	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	2.076.578,11
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	409.940,00
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	818.658,19
0848247.2.55 -	Cont. p/ manut. das ativ. da banda musical Álvaro Campos	
3.2.1.1.00 -	Transf. Operacionais	5.758.410,77
0881486.2.57 -	Disp. c/pagtº. de salário família do pessoal do M.Municipal	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	443.477,74
04.3.2-	Coord. de Esportes e Lazer	
0846224.2.58-	Contrib. Para Manut. das Ativ. da Liga Araripinense de Desportes	
3.2.3.1.00 -	Subvenções Sociais	2.198.750,00
05.0 -	Secretaria de Saúde e Ação Social	
05.1 -	Gabinete do Secretário	
1307020.2.60 -	Manut. das Ativ. do Gab. do Secretário	
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	1.221.886,60
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	667.178,74
1381486.2.61-	Disp. c/ pagtº. do Salário Família do pessoal do Gab. do Secretário	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	137.170,00
05.2.1 -	Departº. de Saúde – Coord. Médico Hospitalar	
1381486.2.65 -	Disp. c/ pagtº. de Salário Família da Coord. Médico Hospitalar	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	48.180,38
05.3.1 -	Departº de Ação Social	
1581486.2.74-	Contrib. Para Manut. das Ativ. da BENFAM	
3.2.3.1.00 -	Subvenções Sociais	361.140,25
1581486.2.75	Disp.c/ fotografias, registro, carteiras de ident. profissionais e out. correlatas	
3.2.5.9.00 -	Out. transf. a pessoas	5.342.000,00
1581486.2.78 -	Disp. c/ pagtº. de sal. Família do pessoal aposentado	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	187.465,82
1581487.2.79	Contrib. p/ o Lions Clube de Araripina	
3.2.3.1.00 -	Subv. Sociais	600.000,00
1581487.2.80	Contrib. p/ o Clube de Mães de Araripina	
3.2.3.1.00 -	Subv. Sociais	600.000,00
06.0 -	Secret. de Desenv. Econômico	
06.1 -	Gabinete do Secretário	
0307020.2.85-	Manut. das Ativ. do Secret.	
3.1.1.1.00 -	Pessoal	4.345.928,00
3.1.2.0.00 -	Mat. de Consumo	180.062,14
3.1.3.0.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	614.579,34

06.2.2 -	Departº. de Agric. Ind. Com. de apoio a Ind. e ao Comércio	
00481486.2.94-	Disp. c/ pagtº.do Salário Família do Pessoal dos Mercados Feiras e Matadouros	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	425.671,15
06.3.1 -	Departº. de Infra-Estrut.-Coord. de Obras Rodov. e Urban.	
0477457.1.34 -	Const. de Cisternas no munic.	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	4.797.241,00
1058575.2.95-	Manut. das Ativ. do Departº O. Públicas	
3.1.1.1.00 -	Pessoal	722.650,13
1376448.1.58	Const. Ampliação e Recuperação de Banheiros/Sanitarios Chafarizes e Lavanderias	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	2.065.513,94
1688534.2.08-	Manut. das Ativ. dos Serv. Rodoviaros	
3.1.1.1.00 -	Pessoal	4.064.753,70
1681486.2.99-	Disp. c/ pagtº. do Sal. Família do P. de Serv. Rodov.	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	258.072,00
06.3.2 -	Departº. de Infra-Estrutura – Coord. de Serv. Públicos	
1060325.2.100-	Manut. das Ativ. de Limpeza Pública	
3.1.1.1.00 -	Pessoal	5.535.322,80
1060327.2.102-	Manut. das Ativ. das Praças, Parques e Jardins	
3.1.1.1.00 -	Pessoal	77.251.145,27
1081486.2.104-	Disp. c/ Sal.Fam. do Pessoal de Limpeza Pública	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	194.361,66
1081486.2.106-	Disp. c/ pagtº. de Sal. Família do Pessoal das Praças e Jardins	
3.2.5.3.00 -	Salário Família	40.501,97
06.4.1 -	Departº. de Infra-Estrut.-Coord. de Transpt. e Comunic.	
0522136.2.109-	Manut. e Rev. dos Serv. das Torres e Equip. de TV no município	
3.1.1.1.00 -	Pessoal	3.000.000,00
		752.000,00
		1.579.751,21
	Total das Anulações	Cr\$ 236.108.174,01

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 11 de Dezembro de 1992.

Emanuel Santiago Alencar
 Moisés Neri de Oliveira
 Francisco Salomão de Moraes

- Presidente
 - 1º Secretário
 - 2º Secretário